



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**LEI MUNICIPAL Nº 805, DE 05 DE MAIO DE 2015.**

**“Autoriza inclusão de nova meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015, a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**, Prefeito do Município de Canudos do Vale, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 778, de 07 de outubro de 2014, para o exercício de 2015, a seguinte nova meta:

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer – SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário**

COD.	Descrição do Objetivo	Iniciativa	Meta Física	Fonte de Recursos em R\$	
				Proprios	Terceiros
0702.003	Ampliação da estrutura metálica no Salão Comunitário da Sede Municipal medindo 22,80x6,50m	Construção	M <sup>2</sup>	14.000,00	-----
<b>TOTAL GERAL DO PROGRAMA</b>				14.000,00	

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) assim classificado:

07 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

02 – CULTURA DESPORTO E LAZER

27.812.0039.1027 – Reestruturação Telhado Salão Comunitário

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(796).....R\$ 14.000,00

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização em igual valor, o superávit apurado no exercício financeiro de 2014.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,**  
**Em 05 de Maio de 2015.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Secretário da Administração  
e Planejamento